DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 347



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.655/2024
De 08 de Janeiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, os seguintes membros:

Jamille Michele Kruger Maia	RG 54.997.101-4
Joicelaine Aurora Vieira	RG 40.561.928-5
Bruno César da Silva	RG 40.948.282-1
Bruno de Souza Santos	RG 42.367.370-1
Clóvis Ruivo de Proença	RG 33.483.704-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 7.258 /2021, retroagindo seus efeitos para 20 de Dezembro de 2023.

Pilar do Sul, 08 de janeiro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS
Referência: Contrato nº. 07/2022 – Concorrência nº 02/2021
Processo n.º: 13615/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 5.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, a contar de 18 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para reajustar o valor mensal do contrato em 3,851380 %, variação do INPC, alterando o valor mensal para **R$ 1.114,66 (um mil, cento e quatorze reais, e sessenta e seis centavos)** e o valor mensal de **R$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)** referente à tarifa de água e esgoto.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: 27 de Dezembro 2023.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA.

Licitação: Pregão Presencial n.º 98/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA (ITEM 3 – MESA DIGITAL INTERATIVA)

Valor: O valor deste contrato é de R$ 16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 11 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº 02/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME.

Licitação: Pregão Presencial n.º 98/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA (ITEM 1 – LOUSA DIGITAL).

Valor: O valor deste contrato é de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 11 de janeiro de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo, parcialmente, não havendo assim mais itens a homologar, o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2023,** DESTINADO À AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, nas quantidades e valores a seguir:

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ: 38.179.851/0001-16

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	01	Unid.	**MESA DIGITAL INTERATIVA:** Material de alta resistência, tamanho mínimo de 40 polegadas, Tela Retro Iluminada com módulo de processamento digital embutido, com no mínimo de 10 Toques Simultâneos, Vidro temperado resistente e anti reflexivo de fábrica, ou seja, sem uso de película. O equipamento deve possuir Vida útil mínima de 50.000 horas, proporção de tela de 16:9, resolução de tela mínima de 4K. Deve possuir uma CPU integrada compatível com o sistema operacional Windows, com processador mínimo de 4 núcleos físicos, com frequência mínima de 2,0 Ghz, com no mínimo 4 GB de memória e 128GB de armazenamento tipo SSD. Deve permitir a interação com softwares tais como softwares educacionais, games educacionais, editores de texto, planilhas, apresentação de slides e navegadores. A empresa deverá fornecer capacitação presencial em 2 etapas, semestrais, para todos os professores e coordenadores que venham a utilizar o equipamento.	QUINYX QTM – 4320A-ZEB$	16.420,00	16.420,00

XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ: 06.020.149/0001-19

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	03	Unid.	**LOUSA DIGITAL –** Com as especificações mínimas Interativa Retro Iluminada com módulo de processamento digital embutido, com no mínimo de 20 Toques Simultâneos, livre de "Pontos Fantasma", Vidro temperado antirreflexivo de fábrica, ou seja, sem uso de película, com dimensão mínima de 55 polegadas, com no mínimo 02 entradas HDMI, 03 entradas USB, sendo 02(duas) 2.0 e 01(uma) 3.0. O equipamento deve possuir Vida útil mínima de 50.000 horas, proporção de tela de 16:9, resolução de tela mínima de 4K. Deve possuir CPU integrada ao aparelho com Processador Intel i3 de 6ª geração ou superior, mínimo de 8GB de memória RAM, mínimo de 03 entradas USB 3.0, 1 porta LAN, mínimo de 120GB de armazenamento interno tipo SSD, deve possuir no mínimo 4 antenas Wi-Fi, Sistema Operacional Windows 10 ou superior. Deve possuir uma CPU Android interligada para que o professor possa fazer download de aplicativos para usá-los em sala de aula. Com respeito às funcionalidades, deve possuir software para uso do aparelho como lousa pelo qual o professor possa interagir e fazer anotações sobre vídeos, imagens e sites da internet. Deve permitir a interação com softwares tais como editores de texto, planilhas, apresentação de slides e navegadores. Deve permitir que o professor compartilhe as anotações com os alunos via e-mail, impressão ou através de gerador de QR Code para download direto no equipamento do aluno. Deve possuir função de espelhamento para transmitir, sem fio, o conteúdo de celulares, tablets e computadores para a lousa. A empresa deverá fornecer capacitação presencial em 2 etapas, semestrais, para todos os professores e coordenadores que venham a utilizar o equipamento. A empresa deve possuir plataforma EAD com o treinamento gravado em forma de vídeo para atender professores que venham a ingressar na rede posterior ao treinamento.	XTREME	9.960,00	29.880,00

Pilar do Sul, 11 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.